



**Freguesia de Monte da Pedra**  
**Junta de Freguesia**

**Reunião Extraordinária**  
**Ata N.º 6/2023, 05 de Maio de 2023**

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, em Monte da Pedra, no edifício da Junta – Salão Nobre – realizou-se a reunião extraordinária da Junta de Freguesia sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Rui Miguel Subtil Pires e a Senhora Tesoureira Carina Isabel Lopes Louro.

Estando em curso o processo de substituição, a seu pedido, da Sra. Secretária Eduarda Maria Subtil Pires, ao abrigo do artigo 80.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro na sua atual redação, a mesma ainda se encontra em funções até que ocorra a sua substituição. No entanto a Sra. Secretária não esteve presente por motivos pessoais sendo justificada a sua ausência. A reunião decorreu na mesma pois registou-se um quórum de dois terços.

Pelas vinte e uma horas e trinta minutos, o Sr. Presidente deu início á reunião:

**1. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----**

**DELIBERAÇÃO N.º 38 – AQUISIÇÃO DO IMÓVEL COM ID.125091023-106 QUE CONFINA COM O PENEDO GORDO.**

Considerando que é uma mais valia adquirir o terreno, uma vez que o mesmo confina com o Penedo Gordo, bem público, de grande importância para a freguesia de Monte da Pedra como lugar histórico e que a Junta de Freguesia no seu Plano Plurianual de Investimentos 2023-2027 tem previsto a Requalificação do Sítio do Penedo Gordo, a aquisição do referido terreno é estruturante para o desenvolvimento e implementação do referido projeto. A referida aquisição corresponde aos prédios rústicos inscritos na matriz sob o número 92 e 93 da Secção G da freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato.

Assim, propõe o Sr. Presidente que a Junta de Freguesia delibere: a aquisição do

RSP  
de

referido imóvel com o ID 125091023-106 pelo valor de 5.000,00 euros, cuja despesa se encontra prevista no orçamento da despesa da freguesia de Monte da Pedra ao abrigo da rubrica 0701010000.

**- A Junta deliberou aprovar a proposta por unanimidade.**

**DELIBERAÇÃO 39 – MOBILIDADE INTERCARREIRAS – CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO**

Considerando que ao abrigo do n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 35/2014 - Anexo I, de 20 de Junho (LTFP) quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos o imponham, os Trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade dentro do mesmo órgão ou serviço; Considerando que a mobilidade pode revestir as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à carreira e categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que o trabalhador se encontra integrado, dependendo esta mobilidade da titularidade de habilitação adequada do Trabalhador e não podendo modificar substancialmente a sua posição, nos termos do disposto no n.º 1, n.º 3 e n.º 4 do artigo 93.º

Considerando que para assegurar a plena execução das suas atribuições e competências, esta Freguesia carece de reforçar a sua equipa funcional com os recursos humanos adequados e suficientes para o efeito, designadamente através de um Assistente Técnico, cujo posto de trabalho se encontra previsto no Mapa de Pessoal para 2023, aprovado por deliberação da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia, datadas, respetivamente, de 09-12-2022 e de 27-12-2022 de dezembro de 2022;

Considerando que o grau de complexidade funcional inerente à carreira e categoria de Assistente Técnico é, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 88.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, o Grau 2, para o qual se exige a titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

Considerando que a Trabalhadora **Alexandra Isabel da Luz Flores**, do Mapa de Pessoal desta autarquia, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, integrada na **1ª posição remuneratória - nível 5 da Tabela Remuneratória Única**, do regime contributivo da Segurança Social, ao qual corresponde o vencimento base de **€761,58**, preenche o requisito da titularidade das habilitações exigidas, conforme certificado em

RSF  
do

anexo:

Considerando que esta Trabalhadora manifesta a sua concordância quanto ao processamento de mobilidade intercarreiras de Assistente Operacional – Grau 1 (carreira e categoria em que se encontra integrada), para a carreira e categoria de Assistente Técnico – Grau 2;

Considerando que por questões de economicidade, eficácia e eficiência, há conveniência na mobilidade intercarreiras desta Trabalhadora;

Considerando que os pressupostos de que depende a mobilidade intercarreiras para a carreira e categoria de Assistente Técnico, designadamente expressos no n.º 1 do artigo 92.º e n.º 4 do artigo 93.º da LTFP, se encontram preenchidos, porquanto se verifica conveniência para o interesse público nesta mobilidade, a referida trabalhadora é titular de habilitação adequada e o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia prevê a existência de posto de trabalho vago para o efeito;

Considerando que a remuneração em caso de mobilidade intercarreiras nunca pode ser inferior à que o Trabalhador auferir correspondente à categoria de que é titular, devendo, no caso presente, a remuneração do trabalhador em mobilidade ser acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular, nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 153.º da LTFP;

Nestes termos, tendo presente as considerações de facto e direito explanadas supra, e no uso da competência conferida pela alínea e), do artigo 19.º, do Anexo I, da Lei n. 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que o órgão executivo delibere:

Autorizar a mobilidade intercarreiras, da Trabalhadora **Alexandra Isabel da Luz Flores**, do Mapa de Pessoal desta autarquia, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, na **1ª posição remuneratória - nível 5 da Tabela Remuneratória Única**, do regime contributivo da Segurança Social, ao qual corresponde o vencimento base de **€761,58**, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, **1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7, com o valor base de €861,23**, pelo período de 18 meses, com efeitos a **1 de maio de 2023**, de acordo com o disposto nos 92.º n.º 1 e n.º 2, al. a) e b), 93.º, n.º 1 e n.º 3, al. b) e n.º 4, havendo para o efeito acordo do trabalhador de acordo com o art. 94.º, n.º 1, al. d) da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho – Anexo I. Assim propõe o Sr. Presidente que a Junta de Freguesia delibere:

**Autorizar a mobilidade intercarreiras, da Trabalhadora Alexandra Isabel da Luz Flores, do Mapa de Pessoal desta autarquia, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, na 1ª posição remuneratória - nível 5 da Tabela Remuneratória Única,**

do regime contributivo da Segurança Social, ao qual corresponde o vencimento base de **€761,58**, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, **1ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, com o valor base de €861,23**, pelo período de 18 meses, com efeitos a **1 de maio de 2023**, de acordo com o disposto nos artigos 92.º n.º 1 e n.º 2, al. a) e b) , 93.º, n.º 1 e n.º 3, al. b) e n.º 4, havendo para o efeito acordo do trabalhador de acordo com o art. 94.º, n.º 1, al. d) da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho – Anexo I.

**- A Junta deliberou aprovar a proposta por unanimidade.**

Após concluída a Ordem do Dia e não havendo público para intervir, por fim e nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, após a sua leitura integral a Junta deliberou aprovar a ata desta sessão, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, pelas 22 horas e 45 minutos, do dia 05 de maio de 2023.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Junta e pela Sra. Tesoureira.

Assinaturas:

O Presidente,

*Rui Miguel Subtil Pires*

A Tesoureira,

*Carina Luro*